ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 11ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, REALIZADA NO DIA 5 DE MAIO DE 1995.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995), às 20:00 horas, na Sala das Sessões do Edifício João da Costa Vieira, realizou-se a primeira Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Pompéia sob a Presidência do Senhor Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli e secretariada pelos Senhores Massao Hayashi e Carlos Loncarovich. Procedida a chamada verificou-se a presença dos seguintes Vereadores: Carlos Loncarovich, Edson Maceno, Francisco Pereira Simões, Jarbas Macedo Soares, João Carlos Klemp, José Marques Campoy, Mário Gonçalves Gamero, Massao Hayashi, Odair Aparecido Roque Botter, Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli, Valdemir Lopes Ferreira, Valdir Cervelin e Yoshiaki Naka Takeshita. Com a presença unânime dos Senhores Vereadores o Senhor Presidente declara aberta a presente Sessão. Passa-se à Ordem do Dia. Apreciação das Contas Municipais relativas ao Exercício Financeiro de 1991 - TC 7403/026/092, e apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº. 01/95, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento que "Dispõe sobre as Contas Municipais do Exercício Financeiro de 1991". Inicialmente o Senhor Presidente solicitou ao 1º. Secretário proceder a leitura do ofício nº. 751/95, encaminhado por esta Câmara Municipal ao Ex-Prefeito Municipal Milton Pereira, conforme segue: "Pompéia, 3 de maio de 1995. Ofício nº. 751/95. Senhor Ex-Prefeito. Conforme o anunciado pelo Senhor Presidente na Sessão Ordinária realizada na noite de ontem, e, assegurando o Princípio da Ampla Defesa e do Contraditório, fica, pelo presente, Vossa Senhoria notificado para, até às 17:00 horas do dia 5/5/95, querendo e pena de revelia, apresentar defesa escrita e indicar as provas que eventualmente pretender produzir, bem como requerer, no mesmo prazo, se julgar conveniente, direito de defesa oral na Sessão Extraordinária do dia 5 de maio p.f., com início às 20:00 horas, ocasião em que as contas referentes ao exercício de 1991 deverão ser apreciadas e julgadas pelo Plenário. Fica ainda, Vossa Senhoria, notificado que em caso de silêncio serão consideradas como válidas, para todos os fins e efeitos, a defesa, demais manifestações e a documentação produzidas nos autos do processo junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Outrossim, para conhecimento de Vossa Senhoria, encaminhamos as cópias dos Pareceres da Comissão de Finanças e Orçamento referentes às contas do exercício de 1991 da Prefeitura Municipal de Pompéia, com parecer TC-7403/026/92. Aproveitamos a oportunidade para externar a Vossa Senhoria os nossos votos de elevada estima e distinta consideração. Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli. Presidente. Ilustríssimo Senhor. Milton Pereira. DD. Ex-Prefeito Municipal de Pompéia. Marília. SP". Em seguida o Senhor Presidente fez o seguinte pronunciamento: "Os Senhores Vereadores estão cientes de que esta Câmara Municipal cumpriu a Lei Orgânica do Município protocolando, em Marília, emitindo um 'AR' ao Senhor Milton Pereira, Ex-Prefeito Municipal, para apresentar sua defesa, sendo encaminhado juntamente com o Ofício o Relatório e os Pareceres da Comissão de Finanças e

Orçamento, e recebido pela sua filha Margareth Pereira, e, até às 17:00 horas de hoje não compareceu nesta Câmara para apresentar defesa escrita e nem requerer a defesa oral na presente Sessão. Não comparecendo, não terá mais direito de defesa na presente Sessão". Passou-se à leitura do Relatório e dos Pareceres da Comissão de Finanças e Orçamento e do Projeto de Decreto Legislativo nº. 01/95. O que é feito. Pela ordem o Vereador José Marques Campoy requer o desentranhamento do Parecer em Separado do Vereador Jarbas Macedo Soares do processo, alegando que, em momento algum o Parecer em Separado discordou ou divergiu do Parecer do Relator da Comissão de Finanças. Após discussão, foi colocado o Requerimento do Vereador José Marques Campoy em votação e foi aprovado por 07 a 05 votos contrários. Procedida a votação nominal votaram favorável ao desentranhamento do Parecer em Separado os Vereadores: João Carlos Klemp, José Marques Campoy, Massao Hayashi, Odair Aparecido Roque Botter, Valdemir Lopes Ferreira, Valdir Cervelin e Yoshiaki Naka Takeshita. Votaram contra o desentranhamento os seguintes Vereadores: Carlos Loncarovich, Edson Maceno, Francisco Pereira Simões, Jarbas Macedo Soares e Mário Gonçalves Gamero. Entra em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº. 01/95, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento, que "Dispõe sobre as Contas Municipais do Exercício Financeiro de 1991". Fizeram uso da palavra os Vereadores Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli, Francisco Pereira Simões, José Marques Campoy e Valdir Cervelin. No seu procunciamento o Vereador Francisco Pereira Simões proferiu as seguintes palavras, que seguem transcritas a pedido do Vereador José Marques Campoy e deferido pelo Senhor Presidente: "Os troféus que foram citados, não fui eu que comprei. Os noventa troféus foram comprados pelo 2º. Secretário Carlos Loncarovich, que, na época era o Diretor de Esportes da Prefeitura". A pedido do Vereador Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli esclarecemos que o Vereador Francisco Pereira Simões negou-lhe pedido de aparte. Não havendo mais discussão o Senhor Presidente suspendeu a Sessão por 5 minutos a pedido do Vereador Valdir Cervelin. O que é feito. Reaberta a Sessão foi procedida a chamada verificando-se a presença unânime dos Senhores Vereadores. Neste momento o Senhor Presidente registrou a presença do Senhor Pirineti e Senhor Giroto, Vereadores da vizinha cidade de Marília. Entra em votação o Projeto de Decreto Legislativo que "Dispõe sobre as Contas Municipais do Exercício Financeiro de 1991". Nos termos do artigo 77, parágrafo único do Regimento Interno desta Casa, fez uso da palavra o Vereador José Marques Campoy, Líder da Bancada do PPR, para encaminhamento de votação, deixando registrado as seguintes palavras: "O Vereador Carlos Loncarovich está impedido de votar porque ele tem interesse pessoal na deliberação, tendo em vista que ele é o procurador do Senhor Ex-Prefeito, conforme procuração em minhas mãos, e, caso ele vote esta Casa estará respaldada para tomar as providências cabíveis". A seguir usou da palavra o Vereador Jarbas Macedo Soares para dizer que: "Quem vai julgar se o voto do Vereador Carlos Loncarovich é válido ou não é a Justiça". Passou-se à votação nominal. Votaram

favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 01/95 os seguintes Vereadores: João Carlos Klemp, José Marques Campoy, Mário Gonçalves Gamero, Massao Hayashi, Odair Aparecido Roque Botter, Silvio Fernando de Carvalho Chicarelli, Valdemir Lopes Ferreira, Valdir Cervelin e Yoshiaki Naka Takeshita. Votaram contrário ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 01/95 os seguintes Vereadores: Carlos Loncarovich, Edson Maceno, Francisco Pereira Simões e Jarbas Macedo Soares. Aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº. 01/95 que "Dispõe sobre as Contas Municipais do Exercício Financeiro de 1991" por 09 a 04 votos contrários. Não havendo mais matéria para a Ordem do Dia o Senhor Presidente declara encerrada a presente Sessão, e, para constar, lavrei eu, Ana Maria Ricz Cayres, Diretora de Secretaria a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Mesa Diretora.

SILVIO FERNANDO DE CARVALHO CHICARELLI
Presidente

MASSAO HAYASHI
1º. Secretário

CARLOS LONCAROVICH
2º. Secretário

ANA MARIA RICZ CAYRES
Diretora de Secretaria